

COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO

DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA



AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60

Sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")

Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Ed. Jatobá,
Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré
Cidade de Barueri, Estado de São Paulo

Nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Ed. Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06.460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 09.296.295/0001-60, e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300359534 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º (parte) andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), nos termos do disposto nos artigos 67, parágrafo 2º e 69 da Resolução da CVM nº 160, comunicar a atualização do cronograma da oferta pública de distribuição de debêntures simples da Emissora, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Oferta").

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

2. Requerimento do Registro da Oferta perante a CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 07 de junho de 2024.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Comunica-se ao mercado que foram promovidas alterações no cronograma estimado das etapas da Oferta, que passará a vigorar conforme segue:

| Nº | EVENTO | DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾ |
|----|--|---------------------------------|
| 1 | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM | 07/06/2024 |
| 2 | Divulgação do Aviso ao Mercado | 07/06/2024 |
| 3 | Divulgação do primeiro comunicado ao mercado com alteração do cronograma (" <u>Primeiro Comunicado ao Mercado</u> ") | 13/06/2024 |
| 4 | Divulgação deste Comunicado ao Mercado | 20/06/2024 |
| 4 | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 21/06/2024 |
| 5 | Registro da Oferta na CVM | 24/06/2024 |
| 6 | Divulgação do Anúncio de Início | 24/06/2024 |
| 7 | Primeira data de liquidação financeira da Oferta | 26/06/2024 |
| 8 | Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Até 21/12/2024 |

¹ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

4. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

São Paulo, 20 de junho de 2024.



Coordenadores:

